

CLIPPING IMPRESSO

10/01/2021



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1 - 2
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. ASSESSORIA.....	3
2.2. INSTITUCIONAL.....	4 - 5
2.3. JUÍZES.....	6
2.4. VARA CRIMINAL.....	7 - 8

Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



À DERIVA EM MAR DA COVID

O mundo continua a observar o Brasil com olhos de desconfiança. O país saiu atrás no controle da Covid-19, o governo demorou a levar a sério a doença, valores destinados para assistência médica e hospitalar foram desviados de cofres públicos em escândalos que se sucederam é ainda se sucedem país afora. Por outro lado, grande parte da população ainda insiste em ignorar as medidas preventivas e promovem encontros e festas, que causam aglomeração e espalha o vírus.

Em meio a esse cenário caótico o governo federal parece dar cada vez menos sinais de que está próximo de uma solução para a Covid-19 no país. Recentemente exaltamos a luta travada por cientistas para produzir, em tempo recorde, o antídoto contra a doença que já fez milhões de vítimas em todo o mundo. A ciência foi festejada e aplaudida de pé, pois tínhamos uma possibilidade de cura poucos meses após o surgimento do vírus.

Passadas algumas semanas da comprovação da eficácia da vacina, o Brasil permanece inerte na linha de largada. Enquanto nações de todo planeta, com destaque para a ação conjunta da União Europeia, adotavam medidas para aquisição de milhões de doses e o planejamento de campanhas para imunizar a população, ficamos perdidos em meio a debates infrutíferos, muitos deles travados pela mera vaidade política.

Disputas que em nada levaram, muitas delas ainda sendo travadas em um plano de "imbecilidade", onde quem perde é a população. Há algum tempo venho defendendo que a nação precisa de um debate maduro, independente de lados ou ideologias. Há tempos defendo que o Brasil necessita de um pacto republicano, sob pena de ver ruir suas estruturas e sua confiabilidade perante o resto do mundo, o que prejudica diretamente o seu desenvolvimento.

No tocante à vacina, caneladas após caneladas nos fazem regressar à estaca zero, um ponto de partida do qual, ao que tudo indica, permanecemos estagnados. Ao passo que outras nações não só já adquiriram e já aplicaram milhões de doses em seus cidadãos, o Brasil segue sem ação concreta, a não ser algumas isoladas, adotadas de forma independente por alguns estados, mas que esbarram na tal aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Nada justifica a posição de quase inércia em que nos encontramos. O Brasil foi um dos países mais castigados pela Covid-19 e ainda sofre com um alto número de infecções e mortes diárias, 200 mil óbitos em números absolutos.

Um quadro que por si só exige medidas enérgicas e eficientes por parte do mandatário mor. Tudo de forma antecipada, a exemplo do estabelecimento de parcerias com diversos laboratórios e não apenas um. Mas não. Nenhuma medida que pudesse desburocratizar os processos de aquisição da vacina e de seus insumos necessários à aplicação. Nada! Mesmo com tecnologia sendo desenvolvida em nosso quintal, no caso Butantan e Fiocruz.

E preciso ir além dos discursos, seja nas redes sociais ou em cadeia nacional. Prometer resultados sem apresentar um caminho estrutural, sem demonstrar ações concretas, soa como engodo aos ouvidos até mesmo daqueles menos atentos. Afirmar a entrega de milhões de doses, sem que tenha sido, até o momento, efetivamente adquirida sequer uma dose, parece querer subestimar a inteligência do brasileiro.

O plano de vacinação, por parte do Ministério da Saúde, apenas saiu depois da judicialização e, ainda assim, continua sem seu principal objeto: a vacina. A latente falta de diálogo do governo federal com os estados a fim de desenvolver ações conjuntas e preparar a nação para a vacinação, compromete as chances de uma campanha bem sucedida. Continuamos sem rumo, navegando por um mar de incertezas.

Diferentemente das naus que partiam da Europa e aqui aportavam na época da colonização, a Nau Brasil parece seguir sem rumo. A semelhança é que em ambos os casos, as doenças que se proliferaram durante a travessia não permitia saber qual a contagem de mortos no destino. Outro ponto comum é que, para a tripulação de outrora, hoje também pouco parece importar à tripulação “mor” quantas serão as covas que ainda precisarão ser cavadas.

O tempo urge, a economia encolhe, a população agoniza, sufocada na falta de esperança. A única certeza que ainda podemos ter é que tudo que resta são incertezas. Planos, estudos, trabalhos, viagens. Nada! Resta um horizonte obscuro de medo, de uma estrada que não se pode afirmar onde vai dar e, tampouco, sabemos como caminhar.

Apesar da conjuntura em que nos encontramos, prefiro tentar olhar o copo meio cheio. Vivemos um cenário que, infelizmente, precisamos utilizar um ditado popular como máxima: antes tarde do que nunca. Que venha, ainda que com atraso. Espera-se que os embates sejam superados em tempo e que a gota de esperança possa chegar a toda população.

O barco segue à deriva. É hora de ajustar a bússola, tomar o leme com mãos sábias e rumar a um destino seguro para toda nação.



Espiral de violência

Mesmo com a Lei do Femicídio – que entrou em vigência em 2015 – as estatísticas não apontam resultados concretos que indiquem a redução na espiral de violência de gênero no Brasil, que não está conseguindo reverter as engrenagens sociais que se movem em permanente precarização da vida das mulheres.

Assédio, pornografia da vingança, misoginia desenfreada, agressão doméstica, estupro, violências verbais e outros crimes continuam fazendo parte do espectro da faceta vergonhosa do gênero masculino, que insiste em impor sua falsa supremacia sobre a mulher.

A lentidão evolutiva decorrente da falta de percepção dos gestores públicos brasileiros vem impedindo a implementação de políticas públicas capazes de garantir uma redução no vergonhoso e elevado índice de casos de violência contra a mulher, dando eco àquilo que a legislação quis produzir. (Antônio Carlos Lua – Jornalista)

Francisco Xavier de S. Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 3080A e OAB-CE 4399), jornalista (MTE 0981) e titular do Blog do Dr. X & Justiça



As impunidades nos ilícitos na Justiça (Parte 6)

A NULIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS BANDIDAS E INCONSTITUCIONAIS

(Breve o lançamento do livro: A solução das lesões de direito pelo advogado)

A Justiça injusta ou a injustiça justa. Pelo menos são discussões populares entre o povo, o dono do Poder Democrático, e o advogado (a) nas ações judiciais propostas, com a imprensa sempre desmerecendo os erros grosseiros e rudes nos julgamentos do judiciário. Em 15/12/20 a imprensa nacional, Jornal Pequeno nesta data, divulga que o STJ (Superior Tribunal de Justiça) determinou o min. Og. Fernandes, a prisão temporária de duas desembargadoras do TJBA, a prisão preventiva de um juiz e um cumprimento de 36 mandados de busca e apreensão e o afastamento de servidores. É a corrupção ativa, passiva, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, organização criminosa e tráfico de drogas e influência.

No TRT-3ª Região (MG), em julgamento recursal sem apreciação adequada, com o desprezo da sustentação, houve discussões pessoais entre o advogado e o desembargador, terminando quando o causídico manda o julgador ir à "PQP", sobretudo por não ter havido a fundamentação condigna. O que traduzimos que a fundamentação deve sempre existir no respeito às leis e normas constitucionais, para que não seja perseguida a nulidade plena evidente, além da responsabilização administrativa, civil e penal dos julgadores (as), por ordem da LC 35/79, que os jurisdicionados e advogados se calam e permitem, inclusive as OABs e outras entidades de classes de empregos e empregadores. Em 23/12/20, a Globo, em suas notícias diárias, comunicou que o ministro do STF, Alexandre de Moraes, foi ameaçado de morte por haver decidido contra um tal Ezequiel, embora não tenha a repórter esclarecido sobre a decisão causadora da ameaça. Mas se partimos para as

organizações criminosas, as ameaças de morte a magistrados (as), promotores (as), advogados (as), policiais e aos cidadãos (ãs) crescem todos os dias não só pelas bandidagens existentes. Por que acontecem? Acontecem as ameaças de morte às autoridades, como os cidadãos (ãs), os latrocínios, feminicídios, homicídios, tráfico de drogas, milicianos e tatos outros na sociedade horrendos e odiados até por Deus e Jesus, mormente por condenações em penas brandas e irrisórias, além de benefícios com a progressão, que o ex-ministro da Justiça, Sérgio Moro, diminuiu. Até o secretário de Segurança, Jeferson Portela, foi contra a saída de presos punidos em Natal.

É certo que há decisões da Suprema Corte e de todos os tribunais que são bandidos e criminosos, passíveis de punição administrativa, civis e penais, como qualquer cidadão, pois jamais são magistrados (as), por não saber interpretar a lei e a norma constitucional, com a fundamentação condigna, justa, honesta, honrada, lúdima e legítima. Denunciamos também a decisão judicial, que não honra a norma legal e constitucional, nascendo inconstitucional, de suspeição evidente do julgador (a), por interesses escusos e néscios a servir a poderoso, embora cause lesão de direito ao autor com razão no processo. Ninguém é punido.

Aliás, continuo a denunciar, por revolta, decepção, humilhação, submissão, desilusão, indecência, desengano, incapacidade, desonestidade e abusos de autoridade quando começam com o TRT-16ª Região, RT 0017685-15.2018.5.16.0003, na cobrança dos honorários do advogado, por força da EC 45/2004 não tem autoridade alguma de conferir a retroatividade das ações propostas em cerca de quatro (4) anos

antes, ferindo, violando e menosprezando o art. 5º-XXXVI da CF, como norma definidora dos direitos e garantias fundamentais (§ 1º), mormente ao não prejudicar o direito adquirido como o ato jurídico perfeito (dever do BNB em contrato executivo ajuste em pagar a verba profissional). De iguais bandidagens, safadezas e trapaças processuais, passo a denunciar ao juízo cível em haver se dado por incompetente, que muitos julgadores (as) do TJMA arbitraram, acolheram e julgaram o direito à verba profissional, por força dos arts. 21, 22, 23 e 24 da Lei 8.906/94 e normas, do ex-CPC e NCPC. Até o juízo da 2ª VT proferiu decisões lúdimas em uma lição aos julgadores (as) incapacitados e irresponsáveis. O mais criminoso denunciamos em desfazerem a coisa julgada como na homologação de cálculos viciados, injustos e ilícitos. São muitos as ilicitudes de decisões judiciais. Agora recente o desembargador, no AG 0812739-21.2020.8.10.0000 desfez a sentença da execução dos honorários, que, apesar de haver extinguido, determinou o pagamento da verba com os acréscimos legais.

Assim, a decisão judicial que desfaz a coisa julgada se prolata com ilicitudes, em menosprezo a aplicação escoreta da lei e norma constitucional é nula de pleno direito, de valor nenhum no Estado Democrático de Direito. E o nosso Deus e Jesus repudiam as bandidagens processuais: a) "Mas quem fizer agravo receberá o agravo que fizer; pois não há acepção de pessoas" (Colossenses 3:25); b) "Aí dos que decretam leis injustas, e dos escrivães que prescrevem opressão" (Isaías 10:1); c) "Não perverterás o direito do teu pobre na sua demanda" (Êxodo 23:6).

Cláudio Humberto

www.diariodopoder.com.br



Ativismo judicial na pandemia preocupa magistrado

Magistrados de todos os tribunais, sobretudo os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e integrantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), deveriam refletir sobre as advertências de Marcelo Buhatem, presidente da Associação Nacional de Desembargadores (Andres) no sentido de que “o Judiciário pode muito, mas não pode tudo”. Buhatem observa, preocupado, um ativismo judicial que tem extrapolado o papel dos tribunais e que coloca em risco o equilíbrio dos Três Poderes.

Interferência indevida

Buhatem está descontente com decisões de tribunais forçando prefeitos e governadores a suspender atividades que haviam sido liberadas.

Ativismo rima com política

Muitas decisões sobre pandemia, adotadas por juízes que nada entendem do assunto, frequentemente atendem a interesses políticos.

Jogo com sindicalistas

Sindicalistas ignorantes no tema pandemia obtêm facilmente sentenças que impedem retorno às aulas ou reabertura do comércio, por exemplo.

Trincheira antigoverno

No STF, Ricardo Lewandowski tem interferido em políticas contra covid, vacinação etc, sempre atendendo alegações contra o governo federal.

Osmar Gomes

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



À DERIVA EM MAR DA COVID

O mundo continua a observar o Brasil com olhos de desconfiança. O país saiu atrás no controle da Covid-19, o governo demorou a levar a sério a doença, valores destinados para assistência médica e hospitalar foram desviados de cofres públicos em escândalos que se sucederam e ainda se sucedem país afora. Por outro lado, grande parte da população ainda insiste em ignorar as medidas preventivas e promove encontros e festas, que causam aglomeração e espalha o vírus.

Em meio a esse cenário caótico o governo federal parece dar cada vez menos sinais de que está próximo de uma solução para a Covid-19 no país. Recentemente exaltamos a luta travada por cientistas para produzir, em tempo recorde, o antídoto contra a doença que já fez milhões de vítimas em todo o mundo. A ciência foi festejada e aplaudida de pé, pois tínhamos uma possibilidade de cura poucos meses após o surgimento do vírus. Passadas algumas semanas da comprovação da eficácia da vacina, o Brasil permanece inerte na linha de largada. Enquanto nações de todo planeta, com destaque para a ação conjunta da União Europeia, adotavam medidas para aquisição de milhões de doses e o planejamento de campanhas para imunizar a população, ficamos

perdidos em meio a debates infrutíferos, muitos deles travados pela mera vaidade política. Disputas que em nada levaram, muitas delas ainda sendo travadas em um plano de "imbecilidade", onde quem perde é a população. Há algum tempo venho defendendo que a nação precisa de um debate maduro, independente de lados ou ideologias. Há tempos defendo que o Brasil necessita de um pacto republicano, sob pena de ver ruir suas estruturas e sua confiabilidade perante o resto do mundo, o que prejudica diretamente o seu desenvolvimento.

No tocante à vacina, caneladas após caneladas nos fazem regressar à estaca zero, um ponto de partida do qual, ao que tudo indica, permanecemos estagnados. Ao passo que outras nações não só já adquiriram e já aplicaram milhões de doses em seus cidadãos, o Brasil segue sem ação concreta, a não ser algumas isoladas, adotadas de forma independente por alguns estados, mas que esbarram na tal aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Nada justifica a posição de quase inércia em que nos encontramos. O Brasil foi um dos países mais castigados pela Covid-19 e ainda sofre com um alto número de infecções e mortes diárias, 200 mil óbitos em números absolutos. Um quadro que por si só exige

medidas enérgicas e eficientes por parte do mandatário mor. Tudo de forma antecipada, a exemplo do estabelecimento de parcerias com diversos laboratórios e não apenas um. Mas não. Nenhuma medida que pudesse desburocratizar os processos de aquisição da vacina e de seus insumos necessários à aplicação. Nada! Mesmo com tecnologia sendo desenvolvida em nosso quintal, no caso Butantan e Fiocruz.

É preciso ir além dos discursos, seja nas redes sociais ou em cadeia nacional. Prometer resultados sem apresentar um caminho estrutural, sem demonstrar ações concretas, soa como engodo aos ouvidos até mesmo daqueles menos atentos. Afirmar a entrega de milhões de doses, sem que tenha sido, até o momento, efetivamente adquirida sequer uma dose, parece querer subestimar a inteligência do brasileiro.

O plano de vacinação, por parte do Ministério da Saúde, apenas saiu depois da judicialização e, ainda assim, continua sem seu principal objeto: a vacina. A latente falta de diálogo do governo federal com os estados a fim de desenvolver ações conjuntas e preparar a nação para a vacinação, compromete as chances de uma campanha bem sucedida. Continuamos sem rumo, navegando por um mar de incertezas.

Diferentemente das naus

que partiam da Europa e aqui aportavam na época da colonização, a Nau Brasil parece seguir sem rumo. A semelhança é que em ambos os casos, as doenças que se proliferaram durante a travessia não permitia saber qual a contagem de mortos no destino. Outro ponto comum é que, para a tripulação de outrora, hoje também pouco parece importar à tripulação "mor" quantas serão as covas que ainda precisarão ser cavadas. O tempo urge, a economia encolhe, a população agoniza, sufocada na falta de esperança. A única certeza que ainda podemos ter é que tudo que resta são incertezas. Planos, estudos, trabalhos, viagens. Nada! Resta um horizonte obscuro de medo, de uma estrada que não se pode afirmar onde vai dar e, tampouco, sabemos como caminhar. Apesar da conjuntura em que nos encontramos, prefiro tentar olhar o copo meio cheio. Vivemos um cenário que, infelizmente, precisamos utilizar um ditado popular como máxima: antes tarde do que nunca. Que venha, ainda que com atraso. Espera-se que os embates sejam superados em tempo e que a gota de esperança possa chegar a toda população. O barco segue à deriva. É hora de ajustar a bússola, tomar o leme com mãos sábias e rumar a um destino seguro para toda nação.

“Pacovan” e mais 21 pessoas são condenados pela prática de crimes contra a ordem tributária

Segundo a denúncia, a organização criminosa atuava em postos de combustíveis no Maranhão

A 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha condenou o empresário Josival Cavalcante da Silva, conhecido como “Pacovan” e mais 21 réus denunciados pelo Ministério Público estadual por crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro e formação de organização criminosa, que seriam praticados por meio de postos de gasolina em São Luís e no interior do Estado, da rede “Nosso Posto”.

PÁG.16

DIVULGAÇÃO



“Pacovan” é apontado como líder da organização criminosa acusada por crimes contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro

“Pacovan” e mais 21 pessoas são condenados pela prática de crimes contra a ordem tributária

Segundo a denúncia, a organização criminoso atuava em postos de combustíveis no Maranhão

A 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha condenou o empresário Josival Cavalcante da Silva, conhecido como “Pacovan” e mais 21 réus denunciados pelo Ministério Público estadual por crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro e formação de organização criminoso, que seriam praticados por meio de postos de gasolina em São Luís e no interior do Estado, da rede “Nosso Posto”. A sentença do juiz Ronaldo Maciel, titular da vara exclusiva de processamento e julgamento dos crimes de organização criminoso, com mais de 500 páginas, foi emitida na véspera do recesso judiciário, em 18 de dezembro, e acolheu, parcialmente, os pedidos do Ministério Público estadual de condenação dos 22 réus e reparação dos danos causados por suas condutas ilícitas e perda de bens e valores envolvidos nos crimes.

No julgamento do caso, o juiz constatou a existência dos elementos que configuram o crime de organização criminoso regulamentado na Lei nº 12.850/2013 (Define organização criminoso e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado), identificando os requisitos de “estrutura ordenada, divisão de tarefas, estabilidade e permanência” das práticas delituosas atribuídas ao grupo. Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, identificado como líder do grupo, foi condenado a dez anos, oito meses e 15 dias de reclusão. Edna Maria Pereira (ex-companheira de Pacovan) e José Etelmar Carvalho Campelo (contador) foram condenados a oito anos e três meses de reclusão. Geraldo Valdônio Lima da Silva (o “Mamãe”), Francisco Xavier Serra Silva, Jean Paulo Carvalho Oliveira e Thamerson Damasceno Fontinele receberam oito anos de reclusão e sete meses de detenção. Simone Silva Lima (Empresa

DIVULGAÇÃO



“Pacovan” é apontado como líder da organização criminoso acusada por crimes contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro

“Serra Caminhões) e Renato Lisboa Campos (ex-prefeito de Bacabal) foram condenados a oito anos de reclusão, e um ano de detenção. Também foram penalizados com oito anos de reclusão os demais réus Rafaely de Jesus Souza Carvalho, Júnior de Andrade Silva, João Batista Pereira (o “JB”), Lourenço Bastos da Silva Neto (contador), Sâmia Lima Awad, Kellia Fernanda de Sousa Duailib, Manassés Martins de Sousa (o “Bob”). Receberam a mesma pena Ilzenir, Creudilene e Creudiane Souza Carvalho, Aurilélia de Jesus Froz Moraes, Manuel Santos da Silva e Adriano Almeida Sotero – considerados “laranjas” no esquema.

A INVESTIGAÇÃO

As investigações tiveram início em 2015 e demonstram a existência de movimentações atípicas praticadas pela organização criminoso desde o ano de 2012. Interceptações telefônicas realizadas até 2017 apontaram a existência das condutas praticadas pelos membros do grupo. Foram esclarecidos na ação penal o funcionamento de esquema de agiotagem e o modus operandi da organização criminoso, com recrutamento de pessoas para a constituição de empresas individuais ou em sociedade;

branqueamento de capitais de origem ilícita por meio de uma atividade lícita (empresas de venda de combustível, material de construção e veículos) que movimentam vultosas quantias de origem ilegal; revenda de mercadorias não declaradas ao fisco (sonegação fiscal) e atividades paralelas criminosas, como a prática de usura, com envolvimento de políticos ou candidatos a cargo eletivos. O esquema contava com a atuação de profissionais de contabilidade voltada à constituição de empresas em nome de laranjas, que detinham o controle e o conhecimento das irregularidades financeiras ocorridas nas empresas.

A DENÚNCIA

Segundo o Ministério Público, a empresa Nosso Posto Joyce II, constituída em 2014, com capital de 100 mil reais, administrada por Pacovan e formalmente de propriedade dos denunciados Rafaely Carvalho e Júnior de Andrade Silva, registrou entre maio e dezembro de 2014 movimentação financeira típica, acima de sua capacidade financeira, com aplicações de R\$ 11.558.000,00 e faturamento de R\$ 8.715.952,26, demonstrando a prática de crimes contra a

ordem tributária associado ao branqueamento de capitais. Consta ainda que a empresa participa dos grupos empresariais “Gasóleos Santa Teresinha” e “Comércio de Derivados de Petróleo Joyce”, os quais tiveram faturamento, no mesmo período, de R\$ 3.672.585,18 e R\$ 19.880.208,00, demonstrando inconsistência entre o fluxo regular de valores da referida atividade comercial – venda de combustível e derivados, com distorções de valores transitados e registrados nas contas bancárias da empresa. Ainda de acordo com a denúncia, houve um fluxo intenso de valores em curto espaço de tempo, além de recebimento de recursos de diversas prefeituras do Maranhão, como Nova Olinda, Bela Vista, Pio XII, Afonso Cunha, Santa Rita, Serrano do Maranhão, Água Doce e Magalhães de Almeida. Além disso, ficou demonstrada a existência de transferência de dinheiro pela empresa a pessoas físicas ligadas a prefeituras municipais, como prefeitos, secretários e servidores em geral. A denúncia também aponta inconsistências em relação a pessoas jurídicas identificadas nas movimentações financeiras mantidas com o “Nosso Posto Joyce II”, que comprovam o cometimento de crimes de lavagem de dinheiro, como as empresas BFX Construções e Comércio, PG Mineração e Engenharia, CS Oliveira e Comércio-ME e Lastro Engenharia e Incorporações. As provas da materialidade e da autoria foram sustentadas em um conjunto de provas com informações do sistema Infoseg, declarações prestadas na investigação policial, registros de ocorrências, laudo de perícia criminal, interceptações telefônicas, interrogatórios de acusados e declaração de testemunhas em juízo, relatório de análise fiscal e de levantamento de imóveis, dentre outros documentos.